LEI Nº 235

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir na Vila de Jaraguá, em terreno a ser-lhe cedido gratuitamente, uma esplanada para o estacionamento de veículos em dias festivos.

Art. 2º - As despesas com a mencionada construção correrão por conta do provável excesso da arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 30 de julho de 1966.

Paulo Antonio Lorenzoni
Prefeito Municipal

Reg. na Secretaria em 30/7/66
Regina Maria Golfeto Coelho
p/ Secretária

LEI Nº 236

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a

obrir um Credito Especial da importancia de Cr$ 302.171 (trezentos e dois mil cento e setenta e um cruzeiros), para atender às seguintes despesas:

1)- Hotel Imperador - Helio martins de Carvalho - fornecimento de refeições a autoridades e funcionários a serviço da municipalidade em 1964/1965 Cr$ 187.789

2)- Jardim Zoológico, de Rui e Ilka Leite, aquisição de um parque infantil completo (pagamento inicial) Cr$ 300.000

3)- IAPFESP - quota de previdencia de exercicios anteriores Cr$ 105.313

4)- IAPETC - processo de divida ativa, referente a quotas de seguro de trabalho de exercicios anteriores Cr$ 309069

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas de que trata o artigo anterior, são oriundos do provável excesso de arrecadação no corrente exercicio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 30 de julho de 1966.

Alcenzo Rocha
Prefeito Municipal

Reg. na Secretaria, em 30/7/66
Regina Maria Leite Coelho
p/ Secretária